



Homologo

Assinado por: DANIEL JORGE ROQUE MARTINS GOMES

Num. de Identificação: 11930208

Data: 2022.05.12 12:24:50 +0100

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: Vice-Presidente - Instituto Politécnico de Coimbra.



**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA**

**Ano Letivo 2022/2023**

**Candidatura a Mestrado**

**MESTRADO EM CONTABILIDADE E FISCALIDADE EMPRESARIAL**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, pelo Decreto-lei nº 115/2013, de 7 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 19722/2009, de 27 de agosto (DR n.º 166, 2ª S, de 27 de Agosto) que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de **mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial**, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, autorizado por Despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Julho de 2009;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 7005/2019, de 08 de julho, publicado no Diário da República nº 149, 2ª série, de 06 de agosto de 2019, alterado pelo Despacho 1760/2020 de 17 de janeiro, publicado no Diário da República nº 26, 2ª série, de 6 de fevereiro de 2020.

Faz -se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo 2022/2023, o qual se rege pelas seguintes disposições:

**1. Numerus clausus/Funcionamento**

Sob proposta do Presidente do ISCAC, ouvido o Conselho Técnico-Científico do ISCAC, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso no mestrado, distribuídas por 1 turma, em horário pós-laboral, com aulas presenciais de natureza coletiva concentradas à sexta-feira em pós-laboral e ao sábado:

Vagas para ingresso na edição: 50 (cinquenta)

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:**

O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos.

**3. Prazos de candidatura**

**1ª Fase**

- Candidatura: de 16 de maio a 26 de agosto de 2022;

Ahxé-ae

13/05/2022

*Handwritten signature*

- Validação das candidaturas pelo serviço: até 31 de agosto de 2022;
- Disponibilização da lista de seriação provisória: até 07 de setembro de 2022;
- Reclamações: até 21 de setembro de 2022;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de seriação definitiva: até 26 de setembro de 2022;
- Matrícula e inscrição: de 27 a 30 de setembro de 2022.

A abertura da 2ª fase depende da existência de vagas sobranes da 1ª fase do concurso.

#### **2ª Fase**

- Candidatura: de 05 a 09 de outubro de 2022;
- Validação das candidaturas pelo serviço: até 11 de outubro de 2022;
- Disponibilização da lista de seriação provisória: até 14 de outubro de 2022;
- Reclamações: até 28 de outubro de 2022;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de seriação definitiva: até 02 de novembro de 2022;
- Matrícula e inscrição: 03 e 04 de novembro de 2022.

Decorrida a 1ª e 2ª fases e no caso de não serem preenchidas todas as vagas, sucessivamente, a unidade de ensino decidirá a abertura do mestrado e/ou da 3ª fase até ao dia 05 de novembro de 2022.

#### **4. Condições de admissão dos candidatos**

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em gestão, contabilidade, economia, finanças e outras áreas afins;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, preferencialmente em gestão, contabilidade, economia, finanças e outras áreas afins;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAC, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

#### **5. Critérios de seriação dos candidatos**

São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e que se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do edital.

Os candidatos admitidos são seriados com base na classificação obtida através da seguinte fórmula e na grelha abaixo indicada:

$$C = (1,5A + 1,5G + 2M + 0,25CVAcad + 0,1CVCient + 0,2CVTec + 0,45CVProf) / 6$$

em que;

- A e G: afinidade e grau do curso, expressos em coeficientes no intervalo de 0 a 20;
- M: média final da licenciatura ou equivalente, expressa em escala inteira de 10 a 20;
- CV, Curriculum Vitae: académico, CVAcad; científico, CVCient; técnico, CVTec; profissional, CVProf, expressos na escala de 0 a 20;
- C: classificação final.

Haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro CV.

**1) Grelha de afinidade da área científica do curso (item A da fórmula) – (1,5)**

- Muita afinidade – classificação 20;
- Pouca afinidade – classificação 16;
- Sem afinidade – Classificação 12.

**2) Grelha do grau de curso (item G da fórmula) – (1,5)**

- Doutoramento - 20
- Mestrado pré-Bolonha - 18
- Mestrado pós-Bolonha - 16
- Licenciatura pré-Bolonha - 16
- Licenciatura pós-Bolonha - 14
- Outras situações - 12

**3) Grelha do currículo (item CV da fórmula) (1)**

**3.1. – Currículo Académico (0,25)**

- Doutoramento e Mestrado - 20
- Licenciatura + PG e ou Especializações - 18

- Licenciatura - 16
- Bacharelato + PG e ou Especializações - 15
- Outras situações - 12

### 3.2. – Currículo Científico (0,10) (a melhor entre os itens)

- Publicações de artigos científicos > 3 - 20
- Publicações de artigos científicos de 1 a 3 - 15
- Comunicações em Congressos > 3 - 12
- Comunicações em Congressos 1 a 3 - 10

### 3.3. Currículo Técnico (0,20)

#### 3.3.1. Formação ativa

- Formação ativa > 5 – 10
- Formação ativa de 1 a 5 - 5
- Sem qualquer formação ativa – 0

#### 3.3.2. Formação passiva

- Formação passiva > 20 - 10
- Formação passiva de 11 a 20 - 8
- Formação passiva de 5 a 10 - 5
- Formação passiva < 5 - 0

### 3.4 Currículo profissional (0,45)

<b>Crítérios</b>	<b>Classificação Área</b>	<b>Classificação Fora da área</b>
Chefia > 10 anos	<b>20</b>	<b>18</b>
Chefia de 5 a 10 anos	<b>18</b>	<b>16</b>
Chefia de 1 a 5 anos	<b>16</b>	<b>14</b>
Chefia < 1 ano	<b>14</b>	<b>12</b>
Outras categorias > 10 anos	<b>16</b>	<b>14</b>
Outras categorias de 6 a 10 anos	<b>14</b>	<b>12</b>

Outras categorias de 1 a 5 anos	12	10
Até 1 ano	10	8
Sem experiência profissional	0	0

#### 6. Documentação necessária à apresentação da candidatura a realizar na plataforma online

- a) *Curriculum Vitae* que inclua a duração das respetivas atividades (máximo de 3 páginas A4);
- b) Cópia do certificado de habilitações com indicação da média final de conclusão da licenciatura ou grau académico equivalente, onde constem as classificações de cada unidade curricular que integra o referido grau;
- c) Cópia do bilhete de identidade, do cartão de cidadão ou do passaporte (com autorização expressa de cedência de cópia para efeitos de processo individual);
- d) Cópia do número de identificação fiscal (com autorização expressa de cedência de cópia para efeitos de processo individual);
- e) A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura;
- f) No caso de estudantes provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiros, os documentos deverão ser visados pelos serviços consulares, ou por aposição da apostila da Convenção de Haia, e, se não estiverem escritos em português, espanhol, francês ou inglês, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

**A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos/taxa de candidatura exigidos é motivo de exclusão do concurso.**

#### 7. Emolumentos e propina anual

**Taxa de candidatura:** 75 € (setenta e cinco euros) por cada candidatura, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado.

**Taxa de matrícula:** 75 € (setenta e cinco euros).

**Valor da propina anual para 2022/2023:** 1050,00 euros, a aprovar em Conselho Geral do IPC.

#### **8. Avaliadores**

Comissão Científica do mestrado:

Cidália Maria da Mota Lopes

Cristina Maria Gabriel Gonçalves Góis

Maria de Fátima Rodrigues Cravo

#### **9. Outras informações**

- Calendário escolar 2022/2023: 30 de setembro de 2022 a 31 de julho de 2023;
- Plano de estudos disponível no portal institucional da unidade de ensino em *CURSOS*;
- Os regimes de precedência e avaliação são os definidos em regulamento próprio do IPC/ISCAC, divulgado no portal académico institucional.
- As normas a observar em aspetos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e coorientação (se existir) constam em regulamento próprio do IPC/ISCAC, divulgado no portal académico institucional.
- As regras relativas à apresentação, apreciação e defesa pública do relatório de estágio, dissertação ou do trabalho de projeto estão disponíveis em regulamento próprio do IPC/ISCAC, divulgado no portal académico institucional. O trabalho final da componente não letiva terá que ser entregue até 31 de outubro de 2024.
- A classificação final do mestrado é obtida pela média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS de cada unidade curricular, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), sendo expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
- As regras relativas ao processo de creditação poderão ser consultadas no regulamento de creditação do Instituto Politécnico de Coimbra.
- A edição do ciclo de estudos conferente do grau de mestre será acompanhada pelos competentes órgãos científico e pedagógico do ISCAC.